



CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **35**/2026

**AUTOR(A): RENAM MOREIRA**

**EMENTA:** INDICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DOENÇA DE ALZHEIMER, COM OFERTA DE ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR CONTÍNUO, BEM COMO A INSTITUIÇÃO DE GRUPO PERMANENTE DE APOIO E ORIENTAÇÃO AOS FAMILIARES E CUIDADORES.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)

Câmara Municipal de Pindoretama  
Recebido 23/04/26  
RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**  
**Indicação Nº 35 de 2026**

**Vereador Renam Moreira da Cunha**

*Indica à Prefeitura Municipal de Pindoretama, por meio da Secretaria de Saúde, a criação do Programa Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Doença de Alzheimer, com oferta de acompanhamento multidisciplinar contínuo, bem como a instituição de grupo permanente de apoio e orientação aos familiares e cuidadores.*

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama;

Nos estritos termos dos artigos 102 e 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama - CE, venho com o devido respeito e consideração, servir-me do presente expediente para, em nome do interesse público e da promoção do bem-estar social, solicitar a Vossa Excelência que, após análise e deliberação, encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Indicação, que propõe a **criação do Programa Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Doença de Alzheimer, com oferta de acompanhamento multidisciplinar contínuo, bem como a instituição de grupo permanente de apoio e orientação aos familiares e cuidadores.**

**JUSTIFICATIVA**

*A presente indicação justifica-se diante do crescente número de pessoas diagnosticadas com Doença de Alzheimer, enfermidade neurodegenerativa progressiva que compromete a memória, a cognição, o comportamento e a autonomia do indivíduo, gerando impactos significativos não apenas ao paciente, mas também aos seus familiares e cuidadores.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



No âmbito do município de Pindoretama, observa-se a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde da pessoa idosa, especialmente no que se refere ao acompanhamento especializado e contínuo dos pacientes acometidos por demências. A ausência de um atendimento estruturado e multidisciplinar dificulta o diagnóstico precoce, o manejo adequado dos sintomas e a promoção da qualidade de vida.

A criação de um Programa Municipal de Atenção Integral à Pessoa com Alzheimer, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pindoretama, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Pindoretama, possibilitará a organização de uma linha de cuidado específica, com atendimento médico, psicológico, assistência social, fisioterapia, terapia ocupacional e demais especialidades necessárias, promovendo um acompanhamento humanizado e contínuo.

Além disso, a instituição de grupo de apoio aos familiares e cuidadores é medida essencial, considerando a sobrecarga física e emocional enfrentada por aqueles que assumem o cuidado diário. O suporte técnico e psicológico contribui para a orientação adequada, a troca de experiências e a redução do estresse, fortalecendo a rede de apoio e prevenindo o adoecimento desses cuidadores.

Dessa forma, a iniciativa representa importante avanço na promoção da saúde pública municipal, assegurando dignidade, acolhimento e melhor qualidade de vida às pessoas com Alzheimer e às suas famílias.

Pindoretama/CE, 23 de fevereiro de 2026.

*Renam Moreira da Cunha*  
RENAM MOREIRA DA CUNHA

Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

**RENAM MOREIRA DA CUNHA**  
Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE